

Decreto nº 66/43

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Zelarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21/10/42,

DECRETA

Artº 1º Fica aberto um crédito adicional de CR\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0-02	Serviços de Terceiros	CR\$ 1.700,00

Artº 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0-02	Material de Consumo	CR\$ 1.700,00

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, estando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 10 de maio de 1943

O Prefeito: Zelarmino Cangussi